



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE E A
EMPRESA JBSMA CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA, ALTERANDO
A CLÁUSULA TERCEIRA DO
CONTRATO N.º030/2024,
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO
Nº004/2024.**

O **MUNICÍPIO DE MALHADOR**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.757/0001-77, com sede e foro à Praça 25 de Novembro nº133 – Centro, em Malhador – Sergipe, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, e a empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº **01.842.819/0001-69**, com sede e foro na Rua Dom José Thomaz, 708, Sala 04, Bairro São José, CEP: 49.015-090, Aracaju/SE, representada pelo o **Sr. JÂNIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF:065.248.465-40 adiante firmado, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e acertado o presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Terceira do Contrato 030/2024 celebrado em 16 de Janeiro de 2024, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art.124, da Lei 14.133/2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Suprimir o Valor Contratual previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº.030/2024, de 16 de Janeiro de 2024.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do 1º termo aditivo importa em R\$ 11,17 (onze reais e dezessete centavos) com a Supressão, o valor contratual passa a ser R\$ 1.575.374,77 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

04 – CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Malhador/Se, 30 de Janeiro de 2024

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO
JUNIOR:05432489503

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO
JUNIOR:05432489503
Dados: 2024.02.09 08:03:50
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR/SE

JANIO BISPO DOS SANTOS
JUNIOR:06524846540

Assinado de forma digital por
JANIO BISPO DOS SANTOS
JUNIOR:06524846540
Dados: 2024.02.07 17:52:24 -03'00'

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA I
Contratada

TESTEMUNHAS:

Janio Bispo dos Santos
Maria Eliene dos Santos